



LEI Nº 3.671, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre nomes de ruas do loteamento Reserva Central Parque”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas do Loteamento RESERVA CENTRAL PARQUE, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida 1 – Professora Olinda Hyppolito;

Avenida 2 – Professora Ana Rita da Silva Felizola;

Rua 1 e Rua 2 (parte frontal) – Trecho compreendido entre o lote 11 da quadra 01, da Rua 1 até o lote 8 da quadra 09, da Rua 2 – Professora Nair Zanelli Colli;

Rua 1 (lateral esquerda) – Trecho compreendido entre o lote 01 da quadra 03, da Rua 1 até o lote 10 da quadra 06, da Rua 1 – Professora Rosa Ferrari Valente;

Rua 1 e Rua 2 (parte dos fundos) – Trecho compreendido entre o lote 12 da quadra 08, da Rua 1 até o lote 1 da quadra 08, da Rua 2 – Professora Maria Ferraro Fernandes da Silva;

Rua 2 (lateral direita) – Trecho compreendido entre o lote 08 da quadra 13, da Rua 2 até o lote 09 da quadra 09, da Rua 2 – Professora Maria Anunciação Carvalho de Souza;

Rua 3 – Professor Aylton Ferreira;

Rua 4 – Professor Álvaro Roberto Rigolin;

Rua 5 – Trecho compreendido entre o lote 07 da quadra 11 até o lote 13 da quadra 11 - Professor Carlos Eduardo Campanini;

Rua 5 – Trecho compreendido entre o lote 01 da quadra 7 até o lote 11 da quadra 5 – Professor Mário Perugini;

CÂMARA EST. TURÍST. SALTO 30 - JUN-2017 13:40-001901



Rua 6 – Professora Maria de Lourdes Vendramini;

Rua 7 – Professora Valdomira Soares de Moraes;

Rua 8 – Professora Dinorah Mazza Milioni.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 22 de junho de 2017.

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos
Oficiais do Município

JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO

Chefe de Gabinete – Secretaria de Governo

Portaria nº 0374/2017